



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos Profissionais da Saúde do Município de Buriti do Tocantins / TO para exercício financeiro de 2024 e altera o ANEXO IV da Lei Municipal 068/2020, de 02 de abril de 2020, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, a Senhora LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos termos do § 2º, do Artigo 20 da Lei Municipal nº 068/2020, de 02 de abril de 2020 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Saúde do Município de Buriti do Tocantins - TO), adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º - É concedida a revisão geral anual no percentual de 3,23% (três inteiros e vinte e três porcentos) para os Profissionais da Saúde do Município de Buriti do Tocantins - TO, referente a data-base de maio de 2024, nos termos do § 2º, do Artigo 20 da Lei Municipal nº 068/2020, de 02 de abril de 2020 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Saúde do Município de Buriti do Tocantins - TO).

Art. 2º - O reajuste da revisão geral anual de que trata esta Lei, incidirá sobre a remuneração básica dos Profissionais da Saúde e será implementado no Anexo IV da Lei Municipal nº 068/2020, de 02 de abril de 2020.

Art. 3º - O Anexo I de que trata esta Medida Provisória, passa a vigorar conforme tabela em anexo.

Art. 4º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I - À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02/2024, DE 21 MAIO DE 2024
QUADRO DA SAÚDE

ANEXO IV À LEI Nº 068 DE 02 ABRIL DE 2020
QUADRO DA SAÚDE

Table with 11 columns (A-K) and multiple rows categorized by profession (MEDICO, ENFERMEIRO, AGENTE COMUNITARIO, TECNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE NUTRICIONISTA) and levels (I-VII).